

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
NOVA TABELA REFERENCIAL (PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÕES)

EMBASAMENTO LEGAL: § 6º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; § 2 DO ART. 23 DA LEI MUNIC 9.616/2022.	
1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS OU AGENTES PÚBLICOS ELETIVOS	
REFERÊNCIA	CARGO
CAM 015	SEGURANÇA
CAM 017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAM 027	AUXILIAR LEGISLATIVO I
CAM 037	AUXILIAR LEGISLATIVO II
CAM 045	AUXILIAR LEGISLATIVO III
CAM 045	ASSISTENTE LEGISLATIVO I
CAM 055	ASSISTENTE LEGISLATIVO II
CAM 065	ASSISTENTE LEGISLATIVO III
CAM 075	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV
CAM 075	CONTADOR
CAM 251	VEREADOR
2 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS	
REFERÊNCIA	CARGO
CAM250	ASSESSOR PARLAMENTAR
CAM075	ASSESSOR DE IMPRENSA
CAM094	ASSESSOR JURÍDICO
CAM094	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO
3 - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SUBSÍDIO (ATUALIZADA CONFORME A LEI 9.712/2023)	
1	RS 923,66
2	RS 951,38
3	RS 979,91
4	RS 1.009,32
5	RS 1.039,60
6	RS 1.070,78
7	RS 1.102,91
8	RS 1.135,99
9	RS 1.170,07
10	RS 1.205,17
11	RS 1.241,33
12	RS 1.278,56
13	RS 1.316,92
14	RS 1.356,43
15	RS 1.397,12
16	RS 1.439,04
17	RS 1.482,21
18	RS 1.526,68
19	RS 1.572,47
20	RS 1.619,65
21	RS 1.668,24
22	RS 1.718,29
23	RS 1.769,84
24	RS 1.822,93
25	RS 1.877,62
26	RS 1.933,95
27	RS 1.991,96
28	RS 2.051,73
29	RS 2.113,28
30	RS 2.176,68
31	RS 2.241,98
32	RS 2.309,24
33	RS 2.378,51
34	RS 2.449,87

35	RS 2.523,37
36	RS 2.599,07
37	RS 2.677,04
38	RS 2.757,35
39	RS 2.840,07
40	RS 2.925,28
41	RS 3.013,03
42	RS 3.103,42
43	RS 3.196,53
44	RS 3.292,42
45	RS 3.391,17
46	RS 3.492,93
47	RS 3.597,72
48	RS 3.705,64
49	RS 3.816,82
50	RS 3.931,32
51	RS 4.049,26
52	RS 4.170,73
53	RS 4.295,86
54	RS 4.424,73
55	RS 4.557,47
56	RS 4.694,20
57	RS 4.835,03
58	RS 4.980,08
59	RS 5.129,48
60	RS 5.283,36
61	RS 5.441,87
62	RS 5.605,13
63	RS 5.773,28
64	RS 5.946,47
65	RS 6.124,85
66	RS 6.308,61
67	RS 6.497,86
68	RS 6.692,81
69	RS 6.893,59
70	RS 7.100,40
71	RS 7.313,42
72	RS 7.532,81
73	RS 7.758,81
74	RS 7.991,56
75	RS 8.231,30
76	RS 8.478,25
77	RS 8.732,60
78	RS 8.994,58
79	RS 9.264,41
80	RS 9.542,34
81	RS 9.828,62
82	RS 10.123,46
83	RS 10.427,17
84	RS 10.740,00
85	RS 11.062,20
86	RS 11.394,06
87	RS 11.735,89
88	RS 12.087,96
89	RS 12.450,61
90	RS 12.824,12
91	RS 13.208,85
92	RS 13.605,11
93	RS 14.013,26
94	RS 14.433,66
95	RS 14.866,67
96	RS 15.312,66

97	RS 15.772,05
98	RS 16.245,21
99	RS 16.732,56
100	RS 17.234,54
101	RS 17.751,58
102	RS 18.284,12
103	RS 18.832,66
104	RS 19.397,63
105	RS 19.979,56
106	RS 20.578,94
107	RS 21.196,31
108	RS 21.832,20
109	RS 22.487,16
110	RS 23.161,79
111	RS 23.856,64
112	RS 24.572,33
113	RS 25.309,51
114	RS 26.068,79
115	RS 26.850,85
116	RS 27.656,38
117	RS 28.486,08
118	RS 29.340,65
119	RS 30.220,88
120	RS 31.127,50
250	RS 3.391,17
251	RS 15.236,12

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:EAAA0548

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2023. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>